






1 **ATA DE REUNIÃO – Nº 410 – Processo SEI nº 24.0.098160-9– DATA: 24/04/2024**, após  
2 a convocação da reunião ordinária por meio eletrônico, com antecedência mínima de 03  
3 (três) dias da data previamente fixada. No dia vinte e quatro de abril do ano de 2024, às  
4 nove horas, reuniram-se presencialmente, na sala do terceiro andar da Sede da SECULT,  
5 localizada na Av. José Vieira, 315, os membros da Comissão do Patrimônio Histórico,  
6 Arqueológico, Artístico e Natural do Município de Joinville – COMPHAAN: Alessandra  
7 Daniela Deud, Antônio Seme Cecyn (chegou às 09h e 39min), Cristiano Viana Abrantes,  
8 Dieter Neermann (chegou às 09h e 49min), Dilney Fermino Cunha, Fernanda Mara Borba,  
9 Josimar Neumann, Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth (chegou às 09h e 14min),  
10 Gabriela Maria Carneiro de Loyola (chegou às 09h e 05min), Gabriel Esteves Ribeiro,  
11 Mariluci Neis Carelli, Mário Jorge Deretti, Roberta Cristina Silva, Roberta Meyer Miranda  
12 da Veiga e Valeska Burijan Gomes Carneiro. Ausências justificadas: Luiz Gustavo Assad  
13 Rupp e Rogério Novaes. Ausência não justificada: Bruno Freitas Cauduro de Oliveira.  
14 **1. ABERTURA DA SESSÃO:** O Sr. Guilherme presidiu a reunião ordinária e iniciou dando  
15 boas-vindas a todos. **1. Aprovação de Atas: Ata nº 407** – Foi aprovada por maioria:  
16 Valeska, Gabriel, Dilney, Mariluci, Roberta Silva, Mario Jorge, Cristiano e Alessandra.  
17 Abstenções: Fernanda e Josimar. **Ata nº 408** – Foi aprovada por maioria: Valeska, Dilney,  
18 Mariluci, Fernanda, Alessandra e Mario Jorge. Abstenções: Roberta Silva, Gabriel,  
19 Cristiano e Josimar. **1.2. Solicitações de urgência:** não houve. **1.3. Solicitação de**  
20 **inclusão de matéria:** ciência sobre a intervenção cultural no muro do MAJ. Foi aprovado  
21 por unanimidade. **1.4. Solicitação de retirada de matéria:** não houve. **1.5. Solicitação**  
22 **de inversão pauta:** não houve. Nesse momento comparece a Sra. Gabriela, **2. ANÁLISE**  
23 **DE PROCESSOS: 2.1. Pesquisa Madeiras Históricas – quórum simples** – Sr. Leonam  
24 informa que trata-se de uma pesquisa que uma aluna do curso de pós-graduação em  
25 Saúde e Meio Ambiente da UNIVILLE, com o tema “Madeiras Históricas na Arquitetura  
26 Popular Colonial e seu Impacto na Conservação Florestal em Joinville, Santa Catarina”. A  
27 pesquisa propõe a retirada de pequenos fragmentos de madeira utilizadas nas  
28 construções enxaimel protegidas culturalmente, com o intuito de identificar a espécie,  
29 idade e origem das madeiras através de análise laboratorial. Ressalta que a pesquisadora  
30 possui autorização do IPHAN e da FCC para proceder com o seu estudo. Em função de  
31 alguns imóveis terem apenas a proteção municipal, faz-se necessária a deliberação na  
32 COMPHAAN. A CPC entende que a pesquisa é de singular relevância e contribui para o  
33 enriquecimento do conhecimento científico na área de patrimônio cultural edificado,  
34 integrando-a aos conhecimentos da biologia/ambiente natural. Entende coleta deve  
35 ocorrer com o máximo de rigor técnico, preferencialmente em locais não visíveis e deve-  
36 se obter a autorização para entrar na casa dos proprietários diretamente com eles. Os  
37 locais de coleta devem ser fotografados antes e depois da realização e o resultado da  
38 pesquisa deverá ser compartilhado com a CPC. A Sra. Fernanda solicitou incluir alguns  
39 apontamentos encaminhados pelo setor de Arqueologia do MASJ, em específico da  
40 bióloga do museu, Dalzemira de Souza, que indicou a especificação do tamanho das  
41 amostras, além da informação se as amostras coletadas serão incorporadas em uma  
42 coleção de referência. O parecer da CPC foi deliberado e aprovado, por unanimidade. Foi  
43 acrescido à deliberação que devem ser solicitadas informações sobre o tamanho da  
44 amostra e solicitar a criação de uma coleção de referência com as amostras não  
45 descartadas. Deverá ser informado quais edificações foram pesquisadas. Os acréscimos  
46 à deliberação foram deliberados e aprovados por unanimidade. Nesse momento  
47 comparece o Sr. Guilherme, que assume a presidência da reunião. **2.2. Rua Rio Branco,**  
48 **s/nº – Ginásio Abel Schulz – Parecer de Vista – quórum qualificado** – Sra. Roberta

49 Meyer apresenta o seu parecer de vista, solicitado na reunião 409 da COMPHAAN.  
50 Relata que fez diálogo com a Secretaria de Esportes do Município para compreender a  
51 demanda desta Secretaria. Informa que a arquibancada não possui acessibilidade, relata  
52 a questão arquitetônica da estrutura do bem. A proposta apresentada é que o ginásio  
53 tenha uso esportivo. Relata que o gotejamento constante na quadra é um grande desafio  
54 para o bem, pelo qual foi instalada uma manta térmica e que o tempo dirá se isso  
55 resolverá o problema ou não. Relata também que foram feitas adequações legais ligadas  
56 à acessibilidade e segurança em geral, requisitadas pelo Corpo de Bombeiros e outros  
57 órgãos responsáveis. Porém, mesmo com as melhorias empreendidas, o ginásio ainda  
58 não atende plenamente às regulamentações vigentes: arquibancada com degraus altos,  
59 salas com pé direito baixo, conforto de vestiários e banheiros inadequados, alto custo de  
60 manutenção das telhas e da estrutura treliçada em madeira que sustenta a cobertura. O  
61 Parecer de Vista assim como o Parecer à Impugnação da CPC propõem que a  
62 preservação seja parcial, com destaque para a volumetria e fachada, porém, o Parecer de  
63 Vista não condicionou a estrutura de madeira à proteção. Sra. Roberta Meyer entende  
64 que a preservação recomendada não restringe as possibilidades de melhorias internas,  
65 nem de ampliação externa, caso seja necessária futuramente. E que se a manta não  
66 resolver o gotejamento, que uma nova estrutura contemporânea possa substituir a de  
67 madeira, desde que mantenha a mesma volumetria. Solicita o registro que a comunicação  
68 visual do bar, atualmente instalada na fachada frontal, seja incluída em seu parecer para  
69 que seja adequada ao regramento da Lei 363/2011. O relatório da CPC propõe a  
70 retificação da Instrução de Inventário para proteger a fachada e volumetria do Ginásio  
71 Abel Schulz, bem como a estrutura treliçada em madeira que sustenta a cobertura, por  
72 sua singularidade, liberando-se de proteção as arquibancadas e quadra de esportes.  
73 Reafirma que a referida instrução está em consonância com os procedimentos  
74 administrativos estabelecidos pela Lei Complementar nº 363/2011 e pelo Decreto nº  
75 21.529/2013, e por isso ratificam-se suas conclusões, com as retificações acima, para  
76 prosseguir com o processo de proteção da edificação. Nesse momento comparece o Sr.  
77 Antônio. Sra. Roberta Silva expõe que concorda com alterações quanto à acessibilidade.  
78 Reitera que a cobertura do ginásio é um exemplar precioso. Crê que a infiltração não seja  
79 provocada pela técnica aplicada na cobertura, mas sim por outra causa. Sra. Gabriela  
80 concorda que o diferencial do ginásio é a cobertura. Sr. Gabriel cita que não há outro  
81 exemplar no município com a técnica construtiva em arco de madeira. Reitera que a  
82 infiltração é algo resolvível. Sr. Cristiano declara que, quando houver discussões sobre  
83 elementos existentes nas edificações protegidas, sejam apresentados estudos sobre  
84 esses, a fim de verificar a possibilidade técnica das intervenções, antes do tema vir à  
85 discussão da COMPHAAN. Durante os debates, os membros sugeriram que ficasse mais  
86 claro que o ambiente interno e todos os elementos estão liberados de proteção, com  
87 exceção da estrutura treliçada em madeira, e não apenas a arquibancada e quadra.  
88 Finalizados os debates, foi colocado em votação o parecer da CPC. Votos favoráveis:  
89 Alessandra, Cristiano, Mario Jorge, Josimar, Dilney, Gabriel, Valeska, Roberta Silva,   
90 Mariluci, Roberta Meyer e Gabriela. Abstenção: Antonio. Contra: Fernanda. **2.3. Rua**  
91 **Engenheiro Niemeyer 230/250 – Parecer para padronização de procedimento –**  
92 **quórum qualificado** – Sr. Leonam informa que a análise do processo sobre os referidos   
93 bens foi incluído na pauta da reunião da COMPHAAN nº 407, sendo deliberada a  
94 reprovação do Laudo Pericial e encaminhamento do caso para análise de nova Comissão  
95 Pericial, conforme Regimento Interno da COMPHAAN. Após a reunião foi feita uma   
96 análise minuciosa do ocorrido. Cita que o Regimento determina que, caso o laudo pericial

97 seja rejeitado, os membros devem deliberar pela formação de uma nova comissão pericial  
98 ou remeter o caso ao IPCJ. Informa que a Lei 1.773/1980 determina de forma diversa,  
99 havendo um conflito de normas jurídicas entre o Regimento Interno da COMPHAAN  
100 (Decreto) e a Lei. De forma democrática, a CPC resolveu trazer o tema à COMPHAAN.  
101 Sr. Leonam descreve o procedimento determinado em Lei: havendo impugnação ao  
102 tombamento, deverá haver um laudo pericial, posteriormente manifestação do proprietário  
103 sobre o laudo, caso ele queira, e após o processo deverá ser remetido para decisão  
104 terminativa do Sr. Prefeito. Nesse momento comparece o Sr. Dieter. Após muitas  
105 discussões, cenários e hipóteses expostas pelos membros, o Presidente propõe que o  
106 caso seja retirado de pauta e seja feita uma nova deliberação para a próxima reunião da  
107 COMPHAAN, número 411. Foi aprovado por unanimidade. Não houve deliberação. **2.4.**  
108 **Rua XV de Novembro, 158 (Cine Palácio) Demolições – quórum simples –** Sra.  
109 Valeska informa que trata-se de solicitação de demolições de estruturas internas, sem  
110 valor histórico-cultural. Lembra que a demolição da laje inclinada já foi aprovada em  
111 reunião da COMPHAAN e nesse momento é solicitado a demolição da escadaria,  
112 ambientes anexos como depósitos e banheiros. Cita que o arco em concreto não possui  
113 função estrutural, sendo construído posteriormente com fins decorativos. Informa que o  
114 plano de obras desenvolvido pela SECULT em julho 2020 e documento “Anteprojeto  
115 Arquitetônico Contraposto ao Plano de Obras 2020-SECULT – Cine Palácio de Joinville –  
116 SC”, desenvolvido pela empresa Arte Real, em contraponto a alguns itens do Plano de  
117 Obras, bem como a Deliberação 058.2021 que deliberou acerca das considerações e  
118 aprovou a recomendação da CPC, devem ser respeitados e atendidos. Solicita, ainda,  
119 que as futuras intervenções propostas no estudo sejam detalhadas no Projeto de  
120 Restauro e apresentadas em pranchas técnicas com escala adequada (levantamento  
121 cadastral, mapeamento de danos e diagnóstico), devidamente assinadas e  
122 acompanhadas de RRT de restauro, e memorial descritivo detalhando dos procedimentos  
123 para execução da restauração. A CPC recomenda o deferimento das demolições  
124 solicitadas, considerando que as estruturas não representam e não acrescentam ao valor  
125 histórico-cultural do imóvel. Foi deliberado e aprovado por maioria: Alessandra, Cristiano,  
126 Dieter, Dilney, Fernanda, Josimar, Gabriel, Roberta Silva, Mariluci, Mario Jorge, Roberta  
127 Meyer, Gabriela e Valeska. Abstenção: Antonio. **2.5. Av. Getúlio Vargas, 535 – Projeto**  
128 **de restauro – quórum simples –** Sra. Margot, arquiteta da CPC, expõe que trata-se da  
129 manutenção da pintura e comunicação visual. O bem possui nível de preservação parcial.  
130 Nesse momento o Sr. Antonio ausenta-se da sala, por motivo impedimento. Sra. Magot  
131 continua com a apresentação citando que é solicitado a instalação de piso em porcelanato  
132 na sala de serviços farmacêuticos, pintura interna nova, mobiliário e esquadrias. O projeto  
133 inclui a manutenção no telhado do anexo. Reitera que não haverá substituição de telhas  
134 no bem protegido. Referente à comunicação visual, relata que as existentes serão  
135 retiradas e darão lugar a novas comunicações, adequando-se à lei. O empreendedor  
136 deverá comprovar através de relatório fotográfico as etapas dos serviços executados,  
137 garantindo que o imóvel protegido não sofreu nenhum dano que possa afetar as suas  
138 características arquitetônicas, bem como sua integridade e estabilidade. A CPC  
139 recomenda a aprovação da proposta para as intervenções internas e manutenção da  
140 cobertura e fachadas, assim como a proposta de comunicação visual. Sr. Dieter informa  
141 que trabalhou no imóvel, quando possuía um escritório de engenharia. Fica feliz em ver  
142 um bom uso ao imóvel com proteção cultural e cita que na época, não existia o anexo. O  
143 parecer foi deliberado e aprovado por unanimidade. **3. INFORMAÇÕES GERAIS – 3.1.**  
144 **Informa solicitação de informação à SEFAZ sobre Dedução de IPTU de entorno**



145 **(apartamentos)**. Sra. Roberta Meyer cita que o projeto Salada Cultural prevê uma  
146 intervenção artística no muro do Museu de Arte de Joinville – MAJ. Cita que o muro não é  
147 histórico e que a Fundação Catarinense de Cultura – FCC será comunicada, também.  
148 Sra. Valeska informa que está aguardando um parecer da Secretaria da Fazenda, do  
149 Município, qual foi questiona se no entorno de um bem protegido estiver um prédio com  
150 apartamentos os mesmos serão contemplados com a isenção de IPTU. Sr. Guilherme faz  
151 a solicitação, motivada pelo arquiteto Sérgio Gollnick, arquiteto da Cidadela, para uma  
152 reunião extraordinária da COMPHAAN para esclarecimentos. Sra. Gabriela informa que é  
153 sua última participação na COMPHAAN, como representante do Conselho Municipal de  
154 Política Cultural, e agradece a todos. Sr. Guilherme cita que as ponderações apontadas  
155 pela Sra. Gabriela levam a reflexões e a parabeniza por sua participação. Na sequência, o  
156 Sr. Guilherme agradeceu a presença de todos, finalizando os trabalhos, e nós, Piero  
157 Lussani (redator) e Leonam Roberto Hopfer (revisor), lavramos a presente ata.

158 Alessandra Daniela Deud 

159 Antônio Seme Cecyn

160 Cristiano Viana Abrantes 

161 Dieter Neermann

162 Dilney Fermino Cunha 

163 Fernanda Mara Borba 

164 Gabriel Esteves Ribeiro 

165 Gabriela Maria Carneiro de Loyola

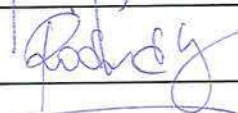
166 Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth 

167 Josimar Neumann

168 Mariluci Neis Carelli 

169 Mario Jorge Deretti 

170 Roberta Cristina Silva 

171 Roberta Meyer Miranda da Veiga 

172 Valeska Buriijan Gomes Carneiro 

ROGÉRIO NOVAES 